



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

**ADITIVO Nº VI AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 64/2017**

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA**, já qualificados no instrumento contratual nº 64/2017, resolvem celebrar o *sexto termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

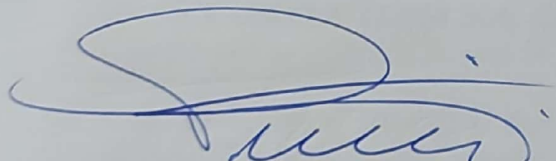
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes resolvem em comum acordo aditar e alterar o contrato original a fim de prorrogar o prazo originalmente pactuado, conforme dispõe art. 57, inciso I, da Lei de Licitações e Contratos.

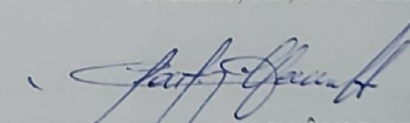
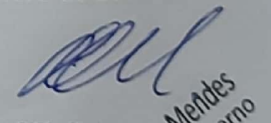
**CLÁUSULA SEGUNDA:** Prorroga-se o prazo de vigência do contrato original, a contar de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 31 de dezembro de 2019.

  
**MUNICÍPIO DE SOLEDADE**  
Paulo Ricardo Cattaneo  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

  
**TELEFÔNICA BRASIL S.A**  
Representante Legal  
CONTRATADA  
Cláudio Merg Carvalho  
Coordenador de Vendas SIM  
RG 5016055898  
CPF 40404300000  
  
Cristiano Veloso S. Mendes  
Gerente de Vendas Governo  
Telefônica **VIVO**

Registrado sob nº 60207.VI

Soledade, 31/12/20 20

